



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## **PARECER Nº 0060908 - PRES/GABPRES/UCON**

Resolução CJF nº 74/2009. Plano Anual de Tecnologia da Informação. Aplicação de recursos provenientes de contratos celebrados com instituições financeiras oficiais. Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009. Exercício de 2012. Execução. Parecer da unidade de Controle Interno.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente,

Em cumprimento ao determinado no art. 8º da Resolução CJF nº 74/2009, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação, por ocasião da prestação de contas anual da Instituição, de relatório circunstanciado concernente à execução do Plano Anual de Tecnologia da Informação e dos resultados alcançados com a aplicação de recursos provenientes de contratos celebrados com instituições financeiras oficiais (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil), com subsequente parecer da unidade de Controle Interno, vimos manifestar-nos.

### **ESCOPO DOS TRABALHOS**

Os exames realizados tem por objetivo certificar a observância à Resolução CJF nº 74/2009, que disciplina, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a aplicação de recursos provenientes de contratos celebrados com instituições financeiras oficiais; à Nota Técnica nº 01/2010, que tem por objetivo definir procedimentos padrões para o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais Federais na operacionalização dos contratos celebrados com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal com o escopo de viabilizar condições econômicos-financeiras logísticas, por meio de custeio das aquisições de bens, serviços e outros que visem à modernização para melhoria da prestação jurisdicional, e ao Acórdão nº 1457/2009, do Plenário do C. Tribunal de Contas da União, que responde a consulta acerca da possibilidade de a Justiça Federal celebrar ajuste com instituições financeiras oficiais, com vistas à obtenção de bens e serviços em contrapartida à manutenção de saldos de precatório e de requisições de pequeno valor.

Tem-se, por base, as informações e dados relativos aos Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, consignados no item 12 do Relatório de Gestão da Justiça Federal da 3ª Região do exercício de referência, pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem assim os registros constantes do Portal da Transparência desta C. Corte.

### **HISTÓRICO**

Em 3/9/2009, foram celebrados os Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, entre o C. Conselho da Justiça Federal, os Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões, o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a viabilização de condições econômico-financeiras e logísticas, por meio de custeio das aquisições de bens, serviços e realização de obras promovidas pela Justiça Federal da 3ª Região, que visem a virtualização de processos judiciais e à

modernização para melhoria da prestação jurisdicional.

Foi destinado à Justiça Federal da 3ª Região o valor total de R\$ 26.184.781,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais, setecentos e oitenta e um centavos). O apoio financeiro tem por finalidade a virtualização dos processos judiciais por meio do desenvolvimento do projeto Processo Judicial Eletrônico (Pj-e).

Na aplicação dos recursos provenientes dos aludidos contratos, foram celebrados, por este E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, os Contratos n<sup>os</sup> 05.028.10.2010 e 05.018.10.2011.

O primeiro, firmado no exercício de 2010, com a empresa Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda (Processo n<sup>o</sup> 233/2009-DILI), teve por objeto a aquisição de switches de acesso camada 2 e switches de distribuição camada 3, no valor de R\$ 867.532,00. O segundo, celebrado em 2011, com a empresa Itaotec S/A – Grupo Itaotec (Processo Administrativo n<sup>o</sup> 266/2011), teve por objeto a aquisição de 2.645 (dois mil, seiscentos e quarenta e cinco) microcomputadores, incluindo serviços de assistência técnica *on site* e garantia, no valor de R\$ 4.062.085,20, com execução financeira no exercício de 2012.

As especificações e quantidade dos bens adquiridos visaram atender a crescente e ininterrupta demanda por soluções e sistemas de informação, de forma ágil e eficiente, alinhando-se, no contexto do objetivo estratégico “Garantir soluções tecnológicas efetivas”, aos planos estratégicos Nacional e Regional (Resoluções CJF n<sup>o</sup> 194/2012 e PRES/TRF3R n<sup>o</sup> 100/2012, respectivamente) e ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI), aprovado pela RES CJF n<sup>o</sup> 103/2010.

## **EXERCÍCIO DE 2012**

A Secretaria de Tecnologia da Informação deste E. Tribunal Regional Federal informou que, no exercício de 2012, foi ampliada, na Justiça Federal da 3ª Região, a implantação do Sistema PJe para todas as Varas da Justiça Federal de 1º Grau de competência previdenciária ou procedimentos de jurisdição voluntária, relativos a Opção de Nacionalidade e Pedido de Cooperação Jurídica Internacional, e no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para os respectivos órgãos fracionários com competência nessas matérias (Resolução PRES/TRF3R n<sup>o</sup> 264/2011).

Não obstante, face ao Acordo de Cooperação Técnica n<sup>o</sup> 73/2009, entre o Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais; ao Acordo de Cooperação n<sup>o</sup> 005/2011, entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, e à posição adotada pelo Comitê Gestor Nacional do Projeto Processo Judicial Eletrônico (Pj-e) do C. Conselho Nacional de Justiça, expressa em reunião realizada no dia 02/7/2012, entre a Corregedoria-Geral da Justiça Federal e os Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, decidiu-se pela utilização, no âmbito da Justiça Federal, da versão nacional mantida pelo C. Conselho Nacional de Justiça, em substituição à versão em uso no E. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, até então utilizada neste E. Tribunal Regional.

Com base nessa deliberação, o C. Conselho da Justiça Federal publicou, em 29/8/2012, a Resolução n<sup>o</sup> 202, instituindo o Comitê Gestor do Pj-e da Justiça Federal, ao qual, apoiado pelas Comissões Técnicas de Negócios e de Tecnologia da Informação, cabe, entre outras responsabilidades, a aprovação do Plano Nacional de Implantação do Processo Judicial Eletrônico (Pj-e).

A Portaria PRES/TRF3R n<sup>o</sup> 6789, de 05/9/2012 designou representantes desta C. Corte para composição do Comitê Gestor do Pj-e na JF e integrantes técnicos de Negócio e de Tecnologia da Informação.

Em cumprimento à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, foi encaminhado, em 29/8/2012, pelo Ofício PRES/TRF3R n<sup>o</sup> 1043/2012, novo projeto de implantação do

Sistema PJ-e, versão Nacional e, paralelamente, decidiu-se pelo cancelamento, sem ônus à Justiça Federal da 3ª Região, do Contrato nº 04.016.10.2011, celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a empresa INFOX Tecnologia da Informação Ltda, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de informática, compreendendo a realização de atividades para a implantação e sustentação das soluções de sistemas judiciais eletrônicos, e pela suspensão da distribuição de novos processos no Sistema PJ-e Versão TRF5, descontinuada, até implantação da Versão Nacional, viabilizando-se tecnicamente a materialização, por ordem judicial, dos processos em tramitação no Sistema PJ-e (Expediente PRES/TRF3R nº 1741/2012 – SIGA-DOC).

Assim, no exercício de 2012 — exceto quanto à execução financeira do Contrato nº 05.018.10.2011, no valor de R\$ 4.062.085,20 — não houve licitação, celebração de contrato ou solicitação de pagamento na Justiça Federal da 3ª Região, oriundos dos Contratos nºs 10.001.10.2009 e 10.002.10.2009, mantendo-se disponível para utilização o valor de R\$ 21.253.163,00.

Verifica-se, destarte, que as medidas adotadas no exercício de 2012, para reestruturação do plano anual de Tecnologia da Informação, vinculam-se às metas e diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico da Justiça Federal e às deliberações do C. Conselho Nacional de Justiça e do C. Conselho da Justiça Federal, demonstrando que a Justiça Federal da 3ª Região tem priorizado ações para concretizar o interesse público primário e a melhoria da prestação jurisdicional, reforçando as metas e o compromisso em executar os projetos de virtualização dos processos judiciais.

O *quantum* destinado à Justiça Federal da 3ª Região e respectivas movimentações, ocorridas até o exercício de referência, estão contabilizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI consoante item V, 13, da Nota Técnica CJF nº 01/2010, contemplando os dados exigidos pelo art. 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações atinentes aos Contratos celebrados com Instituições Financeiras Oficiais estão registradas no Portal da Transparência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponível em <http://www.trf3.jus.br/trf3r/index.php?id=1958>.

Do exposto, concluímos pela regularidade, adequação e legalidade da gestão nos procedimentos adotados.

É o parecer, que submetemos à consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Bugano Passanezi, Diretora da Subsecretaria de Controle Interno**, em 25/06/2013, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0060908** e o código CRC **D8BCE696**.